



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

Ata da 50ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia do dia 26 de Agosto de 2.019.

Presidente.: ATALIBA JOSÉ SOARES.

1º Secretário.: FREDERICK JADDER BERGAMIN.

Aos vinte e seis dias do mês de Agosto de Dois Mil e Dezenove, realizou-se na Câmara Municipal de Alvinlândia, situada à Avenida Doutor Couto Júnior, nº 234, a Quinquagésima Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia com a presença dos seguintes Vereadores.: ALEX ANTÔNIO FARIAS; ATALIBA JOSÉ SOARES GUERRA; DEIVISON BRUNO ANANIAS PEDROSO; EDIMAR BISCHHEL; EVANDRO MÁRCIO BRIQUEZI; FREDERICK JADDER BERGAMIN; JORGE LUÍZ CORNÉLIO; MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA E SIDNEY ESTRUBI; num total de 09 (nove) Vereadores presentes e havendo número legal e de acordo com os EDIS retromencionados abriu-se os trabalhos para a presente Sessão. De acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, o Nobre Vereador **SIDNEY ESTRUBI**, fez a leitura de um versículo da Bíblia Sagrada.

EXPEDIENTE:

Obs. 1) - Conforme o Artigo 161 do Regimento Interno o Expediente, terá a duração improrrogável de 02 (duas) horas e destina-se a leitura de matérias oriundas do Executivo ou de outras origens e à apresentação de proposições pelos Vereadores, para conhecimento, encaminhamento ou deliberação do Plenário.

ITEM 1 - ATAS.

1. De acordo com o Artigo 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia – “Das Sessões Câmara lavra-se-à Ata dos Trabalhos, contendo sucintamente os assuntos tratados a fim de ser submetida a Plenário.”

▪ ATA DA 49ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2.019;

ITEM 02 - CORRESPONDÊNCIAS.

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

Leitura das CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS. (Não houve correspondências para a presente Sessão).

ITEM 03 - INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS

INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS.

Obs.1º: Conforme Artigo 233 - § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, os referidos Requerimentos e Indicações, terão discussão e votação única.

Obs. 2º.: Conforme Artigo 282 - Inciso V - Alínea "m" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, terá o prazo de 02 (dois) minutos, com apartes por Vereador, para discussão dos Requerimentos e Indicações.

- **ITEM 3.1.: INDICAÇÃO Nº 30/2.019, de autoria do Nobre Vereador ATALIBA JOSÉ SOARES GUERRA, datado de 09 de Agosto de 2.019. Assunto.: "PARCERIA PARA TRATAMENTO FISIOTERÁPICO EM PISCINA COM AUXÍLIO DE HIDROMASSAGEM"**
- **ITEM 3.2.: INDICAÇÃO Nº 31/2.019, de autoria do Nobre Vereador JORGE LUÍZ CORNÉLIO, datado de 15 de Agosto de 2.019. Assunto.: "Possibilidade de edição de Lei isentando do pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU pessoas portadoras de doenças graves, idosos com idade igual ou superior à 65 anos ou que tenham dependentes nessas condições."**
- **ITEM 3.3.: INDICAÇÃO Nº 32/2.019, de autoria da Nobre Vereadora MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA, datado de 21 de Agosto de 2.019. Assunto.: "DISPONIBILIDADE DE FUNCIONÁRIO (a) PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ATENDENTE EM NOSSO CENTRO DE SAÚDE NO PERÍODO NOTURNO."**
- **ITEM 3.4.: REQUERIMENTO Nº 34/2.019, de autoria do Nobre Vereador ALEX ANTÔNIO FARIAS, datado de 26 de Julho de 2.019. Assunto.: "REDUZIR ALÍQUOTA PARA**

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

PAGAMENTO DE ITBI (IMPOSTO SOBRE TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS)."

Item 4 - PEQUENO EXPEDIENTE - 2ª PARTE - DURAÇÃO DE 0:40 (QUARENTA MINUTOS). "O Pequeno Expediente se destinará aos oradores inscritos para versar sobre qualquer assunto de livre escolha, sem concluir com pedido ou requerimento. Conforme Artigo 166 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, o prazo o orador usar da palavra no Pequeno Expediente, será de 05 (cinco) minutos não sendo permitidos apartes. O Vereador que, chamado para falar no Pequeno Expediente, não se achar presente na hora que lhe for dada a palavra, perderá a vez. "

Item 5 - ORDEM DO DIA.

Obs. 1) A Ordem do dia terá o prazo de 02 (duas) horas de duração, para discussão e votação da matéria em pauta.

ITEM 5.1 - PROJETO DE LEI Nº 33/2.019 - EXECUTIVO, datado de 02 de Agosto de 2.019. **Assunto.:** "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2019 DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA, QUE SERVIRA PARA ATENDER DESPESAS REFERENTE AO PROGRAMA PARA FORTALECIMENTO DAS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE NO SUS (PRO.EPS. SUS) **TREINAMENTO DE CAPACITAÇÃO DA EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA**", E ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL (PPA), LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), DO CORRENTE EXERCÍCIO DE 2019."

ITEM 5.2 - PROJETO DE LEI Nº 34/2.019 - EXECUTIVO, datado de 02 de Agosto de 2.019. **Assunto.:** "AUTORIZA A **ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS INSERVÍVEIS** DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ITEM 5.3 - PROJETO DE LEI Nº 36/2.019 - EXECUTIVO, datado de 14 de Agosto de 2.019. **Assunto.:** "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2019 DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA, QUE SERVIRA PARA ATENDER DESPESAS REFERENTE Á **"INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES"**,"

**SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE**



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

TRATA-SE DE DEVOLUÇÃO DE RECURSOS POR PARTE DO CONVENIENTE FMS-ALVINLÂNDIA AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL (PPA), LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), DO CORRENTE EXERCÍCIO DE 2019."

ITEM 5.4 - **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2.019 - EXECUTIVO**, datado de 15 de Agosto de 2.019. Assunto.: "**ALTERA A LEI nº. 1.556/2017 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**" "Dispõe sobre a expansão e alteração do roteiro do perímetro urbano da cidade sede do Município de Alvinlândia."

ITEM 5.5 - **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2.019 - LEGISLATIVO**, datado de 08 de Agosto de 2.019, de autoria da Mesa da Câmara Municipal. Assunto.: "*Altera a redação dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 107/2.019, que estabelece o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Alvinlândia e dá outras providências.*"

Item 6 - EXPLICAÇÕES PESSOAIS.

Obs. 1) Havendo tempo hábil, ter-se-á as Explicações Pessoais, concedendo aos nobres Edis, o tempo hábil de 05 (cinco) minutos por Vereador.

Em **Única Discussão e Votação** o **ITEM 1**. Como nenhum Vereador desejou versar sobre o **ITEM 1**, O Sr. Presidente colocou os mesmos em **Única Votação**. Aprovado por Unanimidade de Votos. O Sr. Presidente passou ao **ITEM 2**. Terminado a leitura do **ITEM 2**, o Sr. Presidente passou ao **ITEM 3**. Em **Única Discussão o ITEM 3.1**. Como nenhum Vereador desejou discutir o **ITEM 3.1**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em **Única Discussão o ITEM 3.2**. Como nenhum Vereador desejou discutir o **ITEM 3.2**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em **Única Discussão o ITEM 3.3**. Como nenhum Vereador desejou discutir o **ITEM 3.3**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE

Única Discussão o ITEM 3.4. Os Nobres Vereadores Sidney Estrubi e Edimar Bischel, fizeram uso da palavra para versarem sobre o ITEM 3.4. Como mais nenhum Vereador desejou discutir o ITEM 3.4, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Não havendo mais Requerimentos e Indicações para a presente sessão, dando sequência o Sr. Presidente passou ao ITEM 4.: Fazendo o uso da palavra o Nobre Vereador **EVANDRO MÁRCIO BRIQUEZI.:** O Nobre Vereador iniciou suas palavras deixando claro que teve uma pessoa mal caráter em nosso município, o qual veio a denegrir a imagem dele e de mais outro vereador soltando documento em pdf, referente a denúncia eleitoral feita contra ele e o Vereador Edimar. Na oportunidade, fez um pequeno esclarecimento sobre a referida denuncia, no mais agradeceu a presença de todos. Fazendo o uso da palavra o Nobre Vereador **FREDERICK JADDER BERGAMIM.:** O Nobre Vereador iniciou suas palavras deixando registrado sua insatisfação referente ao ocorrido com sua esposa e este Vereador e o Secretário da Saúde de nosso Município, deixando registrado na tribuna todo acontecimento, no mais agradeceu a presença de todos. Fazendo o uso da palavra o Nobre Vereador **JORGE LUÍZ CORNÉLIO.:** O Nobre Vereador iniciou suas palavras deixando registrado que o mesmo entende o Nobre Vereador que o antecedeu, haja vista que desde que foi eleito vem fazendo o trabalho que é fiscalizar. Dando continuidade o Nobre Vereador solicitou que fosse encaminhado ofício a Exma. Sra. Prefeita no sentido de saber por qual motivo ainda não foi instalado a academia ao ar livre na Praça da Bíblia de nosso Município. Na oportunidade deixou registrado seu descontentamento referente aos buracos feitos pela Sabesp na Rua Fausto Couto os quais estão lá abertos. Referente a sua indicação o Nobre Vereador deixou registrado um pedido para que a Exma. Sra. Prefeita olhe com carinho a isenção de IPTU para as pessoas que sofrem de doenças graves. No mais agradeceu a presença de todos. Fazendo o uso da palavra o Nobre Vereador



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE

SIDNEY ESTRUBI.: O Nobre vereador iniciou suas palavras parabenizando o Executivo por ter tapado parte dos buracos os quais estavam localizados na vicinal Piônio Miranda. Na oportunidade deixou registrado que o mesmo ficou sabendo que já foi resolvido o problema junto a Sabesp referente ao poço. Dando continuidade deixou registrado que quando disseram que iriam fazer a ligação de água e esgoto nas residências da Rua Mariana Martiminiano Bergamin, que os moradores não teriam custo algum, mas depois que foi feito a ligação veio uma cobrança de duzentos e sessenta reais para cada pessoa. Em seguida deixou registrado que foi tapado alguns buracos da Rua Fausto Couto, mas que ainda há serviços lá para serem executados. Dando sequência solicitou que seja cobrado providências da Sra. Prefeita para que regularize as situações das ruas do loteamento do Jardim Primavera e também que nos informe sobre a iluminação da Rua Clófá Peres, haja vista, que já houve uma reunião com a CPFL. Na oportunidade salientou a necessidade da colocação do alambrado na academia ao ar Livre Maicon Douglas, para que não venha acontecer o pior com as crianças que brincam na referida academia. No mais agradeceu a presença de todos. Fazendo o uso da palavra o Nobre Vereador **EDIMAR BISCHEL.:** O Nobre Vereador iniciou suas palavras deixando registrado sua indignação referente ao documento em pdf que distribuíram na cidade via whatsapp, referente a um processo eleitoral de 2016, onde houve uma denúncia feita pelo irmão do Nobre Vereador Evandro, deixando claro que o mesmo é pré candidato à Prefeito de nosso Município. No mais deixou registrado que referente ao Barracão Geração de Renda o qual estava parado há muito tempo, graças a Deus agora conseguiu acertar para o proprietário Rafael, inclusive que o Presidente Ataliba deu uma força lá para a ligação de energia, mas tem que fazer guias e sarjetas e a Prefeitura fica enrolando, ou seja, querendo fazer política. Na oportunidade o Nobre Vereador solicita que seja feito a construção de guias e sarjetas, para que a CPFL venha a fazer a instalação lá



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

certinho e também o fechamento ao redor do barracão, para assim darmos uma maior segurança à empresa. Referente ao acontecimento na área da saúde, é um problema deles e vão ter que resolver, ou seja, cada um tem o direito de falar o que pensa e o que acha, desde que veja os dois lados da moeda. No mais agradeceu a presença de todos. Terminado o **ITEM 4**, passamos ao **ITEM 5 - ITEM 5.1 - PROJETO DE LEI Nº 33/2.019 - EXECUTIVO.**

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei, será em **Discussão e Votação Única**, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do voto da maioria absoluta dos membros da Câmara de acordo com o Art.69 da Constituição Federal e Artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Alvinlândia.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei, com apartes.

Obs. 4.: O presente Projeto de Lei proceder-se-á obrigatoriamente por meio de **Votação Nominal**, nos moldes do Artigo 275 – Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Em **Única Discussão e Votação** o **ITEM 5.1**. Como nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra para versar sobre o **ITEM 5.1**. o Sr. Presidente colocou o mesmo em **Votação Única Nominal e por Ordem Alfabética**.

<u>NOME</u>	<u>VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA</u>
ALEX ANTONIO FARIAS	Favorável
DEIVISON BRUNO ANANIAS PEDROSO	Favorável
EDIMAR BISCHHEL	Favorável
EVANDRO MÁRCIO BRIQUEZI	Favorável
FREDERICK JADDER BERGAMIN	Favorável
JORGE LUÍZ CORNÉLIO	Favorável
MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA	Favorável
SIDNEY ESTRUBI	Favorável

Portanto está Aprovado por Unanimidade de Votos o **ITEM**



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

5.1 em Única Votação. Terminado o ITEM 5.1, o Sr. Presidente colocou em Única Discussão o **ITEM 5.2 - PROJETO DE LEI Nº 34/2.019 - EXECUTIVO.**

Obs. 1.: Conforme o Regimento Interno da C.M.A., o referido Projeto de Lei, será em Discussão e Votação Única.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do voto da Maioria Simples dos Membros da Câmara de acordo com o Artigo 233, Parágrafo 2º do Regimento Interno da C.M.A.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei, com apartes.

Como nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra para versar sobre o **ITEM 5.2**, o Sr. Presidente colocou o **ITEM 5.2** em **Votação Única**. Aprovado por Unanimidade de Votos. Terminado o **ITEM 5.2**, o Sr. Presidente colocou em Única Discussão o **ITEM 5.3 - PROJETO DE LEI Nº 36/2.019 - EXECUTIVO.**

*Obs. 1.: O referido Projeto de Lei, será em **Discussão e Votação Única**, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.*

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do voto da maioria absoluta dos membros da Câmara de acordo com o Art.69 da Constituição Federal e Artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Alvinlândia.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei, com apartes.

*Obs. 4.: O presente Projeto de Lei proceder-se-á obrigatoriamente por meio de **Votação Nominal**, nos moldes do Artigo 275 - Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.*

Em **Única Discussão e Votação** o **ITEM 5.3**. O Nobre Vereador Edimar Bischel, fez uso da tribuna para versar sobre o **ITEM 5.3**. Como mais nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra para versar sobre o **ITEM 5.3**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em **Votação Única Nominal e por Ordem Alfabética**.

<u>NOME</u>	<u>VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA</u>
ALEX ANTONIO FARIAS	Favorável
DEIVISON BRUNO ANANIAS PEDROSO	Favorável
EDIMAR BISCHEL	Favorável
EVANDRO MÁRCIO BRIQUEZI	Favorável
FREDERICK JADDER BERGAMIN	Favorável



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

JORGE LUÍZ CORNÉLIO	Favorável
MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA	Favorável
SIDNEY ESTRUBI	Favorável

Portanto está Aprovado por Unanimidade de Votos o ITEM 5.3 em Única Votação. Terminado o ITEM 5.3, o Sr. Presidente colocou em Única Discussão o ITEM 5.4 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2.019 - EXECUTIVO.

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei Complementar, será em Discussão e Votação Única, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei Complementar, dependerá do voto da maioria absoluta dos membros da Câmara de acordo com o Art.69 da Constituição Federal e Artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Alvinlândia.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei Complementar, com apartes.

Obs. 4.: O presente Projeto de Lei Complementar proceder-se-á obrigatoriamente por meio de Votação Nominal, nos moldes do Artigo 275 - Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia

Como nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra para versar sobre o ITEM 5.4. o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única Nominal e por Ordem Alfabética.

<u>NOME</u>	<u>VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA</u>
ALEX ANTONIO FARIAS	Favorável
DEIVISON BRUNO ANANIAS PEDROSO	Favorável
EDIMAR BISCHSEL	Favorável
EVANDRO MÁRCIO BRIQUEZI	Favorável
FREDERICK JADDER BERGAMIN	Favorável
JORGE LUÍZ CORNÉLIO	Favorável
MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA	Favorável
SIDNEY ESTRUBI	Favorável



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

Portanto está Aprovado por Unanimidade de Votos o ITEM 5.4 em Única Votação. Terminado o ITEM 5.4, o Sr. Presidente colocou em Única Discussão o **ITEM 5.5 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2.019 - EXECUTIVO.**

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei Complementar, será em **Discussão e Votação Única**, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei Complementar, dependerá do **voto da maioria absoluta** dos membros da Câmara de acordo com o Art.69 da Constituição Federal e Artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Alvinlândia.

Obs. 3.: Conforme o Artigo 282 - Inciso V - Alínea "C" do Regimento Interno da C.M.A., terá a duração **02 (dois) minutos** para discussão do referido Projeto de Lei Complementar, com apartes.

Obs. 4.: O presente Projeto de Lei Complementar proceder-se-á obrigatoriamente por meio de **Votação Nominal**, nos moldes do Artigo 275 - Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Como nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra para versar sobre o **ITEM 5.5**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em **Votação Única Nominal e por Ordem Alfabética.**

<u>NOME</u>	<u>VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA</u>
ALEX ANTONIO FARIAS	Favorável
DEVISON BRUNO ANANIAS PEDROSO	Favorável
EDIMAR BISCHSEL	Favorável
EVANDRO MÁRCIO BRIQUEZI	Favorável
FREDERICK JADDER BERGAMIN	Favorável
JORGE LUÍZ CORNÉLIO	Favorável
MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA	Favorável
SIDNEY ESTRUBI	Favorável

Portanto está Aprovado por Unanimidade de Votos o ITEM 5.5 em Única Votação. Não havendo oradores para o ITEM 6, O Sr. Presidente, declarou encerrada a presente Sessão. Nada mais indo a esta Ata após lida, discutida e aprovada, segue assinada pelo Sr. Presidente _____ e o 1º Secretário _____.